



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Lei nº 09 /2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e adota outras providências.

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Mulungu – PB, o senhor Melquiades João do Nascimento Silva, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 em face da Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de Julho de 2022, regulamentada pelo Decreto de nº 11.525 de 11 de Maio de 2023.

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de **R\$ 100.567,61 (Cem Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Hum Centavos)**, destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Mulungu – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.12 – 13.392.007.2.208 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artísticas e Culturais

Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 31.573,97

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica **R\$ 40.000,00**

Recurso: 716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física **R\$ 28.993,64**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ n° 08.786.865/0001-37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

Valor Total R\$ 28.993,64

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, *o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando a importância de R\$ 100.567,61 (Cem Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Hum Centavos).*

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - PB

Art 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4 320 de 17 de março de 1964.

Art 4º Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu - PB, 18 de Dezembro de 2023

MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL